



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 666/99

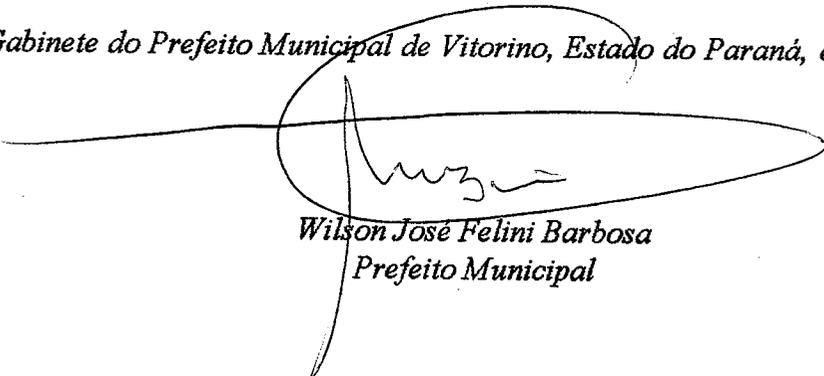
**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder remissão aos contribuintes em débito com Contribuição de Melhoria.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a todos os contribuintes, remissão total do crédito tributário, lançado a título de Contribuição de Melhoria, inscrito em dívida ativa.*

*Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 1999.*

  
Wilson José Felini Barbosa  
Prefeito Municipal

Publicação em	17.109.199
Jornal	Diário do Povo
Edição	225